



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de pastas em nylon e separadores em PVC para distribuição aos produtores rurais do Município

Data	Versão	Descrição	Autor
01/04/2024	1.0	Primeira versão do documento	Tainara da Rocha Muniz
30/04/2024	2.0	Segunda versão do documento Alterações solicitadas através do Memorando n.º 463/2024 - DEC	Tainara da Rocha Muniz

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: aquisição de pastas em nylon e separadores em PVC para distribuição aos produtores rurais do Município

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As pastas em nylon e os separadores em PVC são constituídos por materiais de durabilidade e resistência notáveis, garantindo sua eficácia mesmo em ambientes rurais sujeitos a condições climáticas adversas e uso intensivo. Estes itens proporcionam uma organização meticulosa dos documentos, permitindo que os agricultores armazenem e transportem seus registros com segurança. A utilização desses recursos contribui para a preservação e integridade dos documentos, mitigando perdas ou danos que poderiam ocorrer em ambientes de armazenamento desfavoráveis.

Outrossim, a distribuição desses materiais aos produtores rurais reflete o compromisso da administração municipal com o fomento e aprimoramento do setor agrícola local. Ao disponibilizar ferramentas que facilitam a organização e gestão das atividades agrícolas, a prefeitura contribui para elevar a eficiência e produtividade dos agricultores, fortalecendo, assim, a economia rural do município, além de impulsionar o desenvolvimento sustentável do município.

Adicionalmente, a aquisição e distribuição destes materiais podem ser encaradas como um investimento de baixo custo, porém com potencial impacto significativo, ao promover a organização, eficiência e engajamento dos produtores rurais.

Ademais, a mencionada iniciativa evidencia o comprometimento do poder público em estabelecer parcerias sólidas com os agricultores locais, delineando uma abordagem de parceria público-privada. Tal ação tem o potencial de fomentar uma colaboração mais estreita na busca por soluções aos desafios enfrentados pelo setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Por fim, a responsabilidade de apoiar e promover o desenvolvimento agrícola é uma função essencial do poder público, logo, o município tem o dever de investir em iniciativas que fortaleçam o setor agrícola e contribuam para o crescimento econômico local. Além disso, os benefícios decorrentes da organização e gestão eficaz das atividades agrícolas são compartilhados por toda a comunidade, não apenas pelos produtores individuais. Nesse viés, aumentar a eficiência e a produtividade na agricultura pode ter impactos positivos na economia local, no abastecimento de alimentos e na sustentabilidade ambiental, entre outros aspectos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 4156 e 4157 daquele documento (Decreto Municipal n.º 117/2024), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N°	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
--	--------------------	---------------	--------------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ANTERIOR	Dispensa de Licitação 2021/44	de n.º	Pasta para bloco de produtor rural	1000	06/2021
			Separador para bloco de produtor rural	500	06/2021

PROCESSO	PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
ATUAL	-	Pasta para bloco de produtor rural	1000	Até 31/12/2024
		Separador para bloco de produtor rural	1000	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação de empresas especializadas em serviços gráficos. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

I – Andreia Cristina Nied

E-mail: bandeirasepastasdovale@gmail.com

Telefone (51) 997461972

II – ZOZ Soethe – Produtos Personalizados

E-mail: vendas@zozsoethe.com.br

Telefone: (49) 99135-6881

III – Express Graff

E-mail: expressgraff@yahoo.com.br

Telefone: (51) 9222-6604 | (51) 3088-2460

IV – Fênix Confeccões e Personalizações

E-mail: fenizconfeccoes2017@gmail.com

Telefone: (47) 99119-5889

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 11.333,33 (onze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a aquisição de pastas e R\$ 3.866,66 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para a aquisição de separadores para bloco de produtor rural, conforme valores dos orçamentos abaixo:

Objeto	Quant	Andreia Cristina Nied		Express Graff		Fenix Confecções LTDA	
		Valor Unit	Valor total	Valor Unit	Valor total	Valor Unit	Valor total
Pasta para bloco de produtor rural	1000	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00	R\$ 9,60	R\$ 3.360,00
Separador para bloco de produtor rural	1000	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pastas em nylon e separadores em PVC para distribuição aos produtores rurais do Município conforme as seguintes especificações:

CÓD	DESCRIÇÃO
	<p>Pasta para bloco de produtor rural, em nylon, na cor azul, modelo sem alça, medindo 25cm x 29cm, com zíper e com uma impressão</p> <p>A pasta deverá conter como impressão o brasão da prefeitura e a seguinte escrita em caixa alta: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Fonte: Aileron). A impressão deverá ser grande e centralizada e somente em um dos lados da pasta (lado contrário ao zíper).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I	11915	 <p>25 cm</p> <p>29 cm</p>
II	29791	<p>Separador para bloco de produtor rural, em PVC, medindo 18cm x 22 cm, com uma impressão</p> <p>O separador deverá conter como impressão o brasão da prefeitura e a seguinte escrita em caixa alta: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Fonte: Aileron). A impressão deverá ser grande e centralizada e somente em um dos lados do separador.</p>

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) recebimento da demanda;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do edital;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) elaboração de minuta do contrato;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato; e



D) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a fornecimento dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

As aquisições que se pretende, portanto, são autônomas e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de pastas em nylon e separadores em PVC para distribuição aos produtores rurais do município não gera impactos ambientais significativos. Esses materiais são escolhidos levando em consideração a durabilidade, praticidade e custo-benefício para os agricultores, sem comprometer de forma substancial o meio ambiente.

As pastas em nylon e os separadores em PVC são itens duráveis e resistentes, o que significa que têm uma vida útil prolongada e podem ser reutilizados por longos períodos de tempo. Além disso, o PVC é um material reciclável e pode ser processado para ser reutilizado em outros produtos, minimizando o impacto ambiental do descarte.

Em suma, a aquisição de pastas em nylon e separadores em PVC para distribuição aos produtores rurais do município é realizada de forma consciente e responsável, visando atender às necessidades dos agricultores sem causar impactos ambientais significativos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Tainara da Rocha Muniz Diretora Administrativa - SEMAF Matrícula n.º 38.656</p>	<p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF</p>
<p>AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE</p>	
<p>Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> VIABILIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> INVIABILIDADE</p>	